

ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1.920/2013, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARTICIPAR DA CAMPANHA E CELEBRAR CONVÊNIO COM A ACICAVE E CDL PARA CAMPANHA “SHOW DE PRÊMIOS 2013”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde-MT, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar da campanha e celebrar convênio com a Associação Comercial e Empresarial de Campo Verde - ACICAVE, portadora do CNPJ n.º 00.895.834/0001-02, referente a Campanha “SHOW DE PRÊMIOS 2013”, realizada em parceria com a Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL de Campo Verde.

Art. 2º. - O convênio a ser firmado tem por finalidade repassar recursos financeiros à ACICAVE, destinados à cobertura de parte das despesas relativas à aquisição da premiação, aqui incluso um veículo popular, para a campanha realizada no período de compras natalinas e réveillon denominada “SHOW DE PRÊMIOS 2013”.

Parágrafo único – O valor do repasse será de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), mediante prestação de contas ao Poder Executivo.

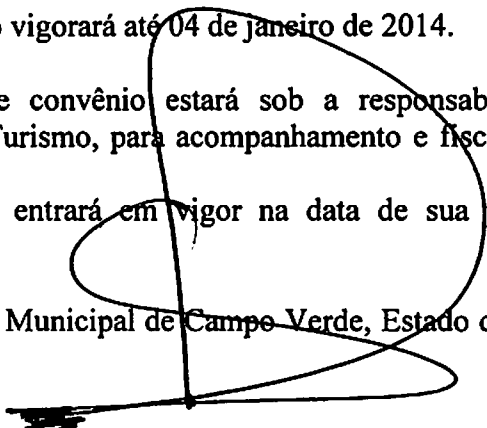
Art. 3º. - O referido prêmio será sorteado conforme regulamento da campanha “Show de Prêmios”, não podendo ultrapassar o dia 04 de janeiro de 2014.

Art. 4º. - O convênio vigorará até 04 de janeiro de 2014.

Art. 5º. O presente convênio estará sob a responsabilidade da Secretaria de Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, para acompanhamento e fiscalização da aplicabilidade dos recursos liberados.

Art. 6º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 04 de Outubro de 2013.


FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

FABIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO